

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM - UNIT-SE**  
**2020 – 2º SEMESTRE**

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

**Reitor**

AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA

**Vice-Reitora**

ARLEIDE BARRETO SILVA

**Pró-Reitora de Graduação**

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

**Vice-Presidente Acadêmico**

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

**Coordenador Compese**

0800-729-2100

[www.unit.br](http://www.unit.br)

## CALENDÁRIO

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Junho	27	Início do Período de Inscrições
	Agosto	12	Término do Período de Inscrições
		17	Início das aulas (*)

*(\*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19*

### COMPESE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

**ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia, Reitoria – Sala 08  
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia  
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

**CALL CENTER:**

0800 – 729 – 2100

**HOME PAGE:**

[www.unit.br](http://www.unit.br)

## EDITAL – PG/UNIT, nº 10 de 27 de junho de 2020.

A Universidade Tiradentes – UNIT, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia - CEP: 49032 - 490 – Aracaju/SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR n.º 17/2020, de 02 de abril de 2020 faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Notas do ENEM – UNIT-SE 2020/2º semestre, para os Cursos de Graduação Bacharelado/Licenciatura e os Cursos Superiores de Tecnologia, com admissão prevista exclusivamente para o semestre letivo citado.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: De 27 de junho a 12 de agosto de 2020.

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.2.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes solicitada entre as 8 horas do dia 27 de junho de 2020 e as 17 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2020.

1.2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.2.3. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.2.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

### 1.3. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET

1.3.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita nesse edital, disponível no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes.

1.3.2. A UNIT não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.3.3. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes.

1.4. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo o candidato que esteja concluindo ou tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e ter realizado o ENEM (Exame Nacional do ensino Médio) em pelo menos uma das seguintes edições: 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.6. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Documentação irregular ou incompleta;
- b. Não informar corretamente, no campo específico, as notas do ENEM;
- c. Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas do ENEM.

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo Notas do ENEM – UNIT-SE - 2020 - 2º semestre, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

#### 2.1.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO E LICENCIATURA:

TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2020*
MANHÃ	Arquitetura e Urbanismo (1), (7)	131	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.134,00
	Design Gráfico	60	Bacharelado	50	3,5	R\$ 699,00
	Educação Física	27	Bacharelado	50	4,0	R\$ 759,00
	Enfermagem (2)	111	Bacharelado	120	5,0	R\$1.149,00
	Engenharia Civil	132	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.054,00
	Farmácia	118	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.149,00
	Fisioterapia (3)	88	Bacharelado	45	5,0	R\$ 1.149,00
	Nutrição	104	Bacharelado	45	4,0	R\$ 969,00
TARDE	Psicologia (4)	133	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.074,00
	Biomedicina (5), (6)	94	Bacharelado	15	4,5	R\$ 1.179,00
	Ciências da Computação (1)	26	Bacharelado	50	4,5	R\$ 999,00
NOITE	Direito (2)	136	Bacharelado	90	5,0	R\$ 1.189,00
	Administração	34	Bacharelado	80	4,0	R\$ 619,00
	Arquitetura e Urbanismo (7)	18	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.134,00
	Biomedicina	102	Bacharelado	15	4,5	R\$ 1.179,00
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	60	4,0	R\$ 639,00
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	35	4,0	R\$ 839,00
	Direito (2)	04	Bacharelado	100	5,0	R\$ 1.189,00
	Educação Física	64	Bacharelado	50	4,0	R\$ 759,00
	Educação Física	42	Licenciatura	50	4,0	R\$ 634,00
	Enfermagem	44	Bacharelado	120	5,0	R\$ 1.149,00
	Engenharia Civil	105	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.054,00
	Engenharia de Produção	113	Bacharelado	60	5,0	R\$ 949,00
	Engenharia Elétrica	148	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.089,00
	Engenharia Mecatrônica	135	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.094,00
	Engenharia Mecânica	158	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.019,00
	Engenharia Química	156	Bacharelado	60	5,0	R\$ 730,00
	Farmácia (7)	141	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.149,00
	Fisioterapia	152	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.149,00
	História	67	Licenciatura	60	4,0	R\$ 509,00
	Jornalismo	151	Bacharelado	60	4,0	R\$ 719,00
	Matemática	16	Licenciatura	50	4,0	R\$ 509,00
	Nutrição	114	Bacharelado	50	4,0	R\$ 969,00
	Psicologia (4)	36	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.074,00
Sistemas de Informação	52	Bacharelado	30	4,0	R\$ 929,00	

#### 2.1.1.1 Legenda da tabela:

- (1) A critério da UNIT, para algumas disciplinas, poderão ocorrer aulas no turno da noite.
- (2) As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizados em outro turno.

(3) A critério da UNIT, algumas aulas desse curso serão ministradas no Centro de Saúde da UNIT, localizado na Av. João Rodrigues, 200 – Bairro Industria, Aracaju/SE. Os estágios podem acontecer no período da manhã e/ou tarde.

(4) A critério da UNIT, algumas aulas desse curso serão ministradas na Clínica de Psicologia, localizada na Av. Murilo Dantas, 54, Bairro Farolândia, Aracaju/SE. Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.

(5) A critério da UNIT, algumas aulas desses cursos poderão ocorrer em horários e locais diferenciados.

(6) O estágio poderá ser realizado no turno da manhã, tarde ou noite.

(7) A critério da UNIT, para algumas disciplinas, poderão ocorrer aulas no turno da tarde.

## 2.1.2: CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA:

TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2020*
MANHÃ	Tecnologia em Estética e Cosmética	138	Tecnológico	50	2,5	R\$ 774,00
	Tecnologia em Gastronomia	116	Tecnológico	40	2,0	R\$ 849,00
NOITE	Tecnologia em Estética e Cosmética	139	Tecnológico	50	2,5	R\$ 774,00
	Tecnologia em Gastronomia	119	Tecnológico	40	2,0	R\$ 849,00
	Tecnologia em Jogos Digitais	159	Tecnológico	40	2,5	R\$ 619,00
	Tecnologia em Radiologia	145	Tecnológico	60	3,0	R\$ 669,00

2.2. Opções de cursos – Ao efetuar a inscrição para o Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Notas do ENEM – UNIT-SE, o candidato poderá escolher somente uma opção, entre os cursos relacionados no quadro “Cursos e Vagas”.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSOS E PORTARIAS				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Decreto 70.818/1972	11.07.1972	Portaria 273/2017 – MEC/SERES	03.04.2017
Arquitetura e Urbanismo	Decreto S/N/1994	06.04.1994	Portaria 566/2018 – MEC/SERES	20.08.2018
Biomedicina	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2004	13.04.2004	Portaria 133/2018 – MEC/SERES	01.03.2018
Ciências Contábeis	Decreto 70.818/1972	11.07.1972	Portaria 273/2017 – MEC/SERES	03.04.2017
Ciência da Computação	Resolução CONSAD/UNIT – 07/1994	29.12.1994	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Resolução CONSAD/UNIT – 03/1994	28.09.1994	Portaria 273/2017 – MEC/SERES	03.04.2017
Design Gráfico	Resolução CONSAD/UNIT – 22/1998	11.12.1998	Portaria 273/2017 – MEC/SERES	03.04.2017
Direito	Decreto 84.733/1980	26.05.1980	Portaria 546/2017 – MEC/SERES	05.06.2017
Educação Física – Licenciatura	Resolução CONSAD/UNIT - 09/1994	29.12.1994	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015
Educação Física – Bacharelado	Resolução CONSAD/UNIT - 05/2008	18.04.2008	Portaria 133/2018 – MEC/SERES	01.03.2018
Enfermagem	Resolução CONSAD/UNIT - 02/2002	26.08.2002	Portaria 133/2018 – MEC/SERES	01.03.2018
Engenharia Civil	Resolução CONSAD/UNIT – 61/2009	16.11.2009	Portaria 311/2015 – MEC/SERES	28.04.2015
Engenharia de Produção	Resolução CONSAD/UNIT – 63/2009	16.11.2009	Portaria 70/2015 – MEC/SERES	29.01.2015
Engenharia Elétrica	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2013	24.10.2013	Portaria 1194/2017 – MEC/SERES	24.11.2017
Engenharia Mecânica	Portaria GR 115/2017	17.10.2017	-	-
Engenharia Mecatrônica	Portaria GR 049C/2011	09.08.2011	Portaria 188/2018 – MEC/SERES	17.03.2018
Engenharia Química	Portaria GR 114/2017	17.10.2017	-	-
Farmácia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1994	29.12.1994	Portaria 133/2018 – MEC/SERES	01.03.2018
Fisioterapia	Resolução CONSAD/UNIT – 01/1994	28.09.1994	Portaria 133/2018 – MEC/SERES	01.03.2018
História	Resolução CONSAD/UNIT – 04/2003	27.03.2003	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015

CURSOS E PORTARIAS				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Jornalismo	Decreto 85.656/1981	22.01.1981	Portaria 273/2017 – MEC/SERES	03.04.2017
Matemática	Decreto S/N/1993	02.07.1993	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015
Nutrição	Resolução CONSAD/UNIT – 64/2009	16.11.2009	Portaria 133/2018 – MEC/SERES	01.03.2018
Odontologia	Resolução CONSAD/UNIT – 05/1996	05.07.1996	Portaria 824/2014 – MEC/SERES	30.12.2014
Psicologia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1996	09.07.1996	Portaria 273/2017 – MEC/SERES	03.04.2017
Sistemas de Informação	Decreto 98.491/1989	11.12.1989	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria GR 048ª/2011	09.08.2011	Portaria 133/2018 – MEC/SERES	01.03.2018
Tecnologia em Gastronomia	Resolução CONSAD/UNIT – 65/2009	16.11.2009	Portaria 273/2017 – MEC/SERES	03.04.2017
Tecnologia em Jogos Digitais	Portaria GR 113/2017	17.10.2017	-	-
Tecnologia em Radiologia	Portaria 120/2012	31.07.2012	Portaria 133/2018 – MEC/SERES	01.03.2018

### 3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), nos campos específicos, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM).

3.1.1. As notas informadas, conforme o item anterior, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2. A critério da UNIT, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

4.2. A UNIT avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Notas do ENEM – UNIT-SE, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

**4.2.2. É exigido um valor mínimo de 450 pontos da média aritmética simples das notas do candidato.**

4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a pelo menos uma das seguintes edições: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Notas do ENEM – UNIT-SE, para ingresso no 2º semestre de 2020, será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

### 6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Notas do ENEM – UNIT-SE 2020/2, será feita de forma imediata, no próprio portal de inscrição.

### 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2020 Notas do ENEM – UNIT/SE - 2º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes LTDA e efetivação da matrícula, a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes (Sociedade de Educação

Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.

c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado.

## **7.2 DA MATRICULA ONLINE**

7.2.1. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma Online através do envio dos documentos listados no item 7.15, no formato pdf, para o e-mail do DAAF ([daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br)). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

7.2.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br), os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

7.2.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).

## **7.3 DA MATRICULA PRESENCIAL**

7.3.1 Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, a matrícula acontecerá de forma presencial no - DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, situado nos Campi da Universidade Tiradentes, nos seguintes endereços:

a) Campus Aracaju Farolândia – Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – Aracaju/SE – de segunda a sexta das 8 às 21h;

b) Campus Estância – Trav. Tenente Eloy, S/N – Bairro Alagoas – Estância/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;

c) Campus Itabaiana – Rua José Paulo Santana, 1254 – Bairro Sítio Porto – Itabaiana/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;

d) Campus Propriá – Praça Santa Luzia, 105 – Bairro Centro – Propriá/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;

7.4. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

7.5. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

7.6. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.8. A UNIT reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas no Requerimento de Inscrição, e/ou devolver os respectivos valores da matrícula.

7.9. Considerando que os cursos Superiores de Tecnologia são oferecidos em módulos semestrais, a UNIT reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em quaisquer dos cursos supracitados, nos módulos que estejam sendo ofertados no semestre da matrícula, mantendo-se a integralização do curso no tempo indicado no presente Edital.

7.10. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o RG e CPF do subscritor.

7.11. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 7.1 do Edital deste Processo Seletivo, a UNIT convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. A lista será atualizada diariamente de acordo com a necessidade.

7.12. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

7.13. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

7.14. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida.

#### **7.15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):**

- a. CPF;
- b. Histórico do ensino médio/certificado do ensino médio;
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);
- d. Cédula de identidade;
- e. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais;
- f. Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

7.16. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

7.17. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização/UNIT.

7.17.1. Será garantido ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil – expediente da Fidelização/UNIT – antes do início das aulas de calouros do segundo semestre letivo de 2020.

7.17.2. O deferimento de pedido de trancamento ou, quando for o caso, de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 2º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de trancamento ou cancelamento.

7.17.3. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “trancamento ou cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da UNIT.

7.18. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Notas do ENEM – UNIT-SE – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

8.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

8.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.4. A UNIT reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo 2020 – 2º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

8.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

8.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2020.

8.7. A COMPESE/UNIT poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

8.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT.

8.10. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 7.15 deverá ser digitalizada e encaminhada para este e-mail.

Aracaju, 27 de junho de 2020.

ARLEIDE BARRETO SILVA

**Pró-Reitora Acadêmica**

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

**Vice-Presidente Acadêmico**

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

**Coordenador da Compe**